

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 970/0219  
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5524/2019**

São Paulo, 22 de Outubro de 2019

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 5524/2019**, do tipo **MENOR PREÇO** para contratação de empresa especializada em "**Comodato de Sistema de Radioablação + Fornecimento de Insumos**" conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO**

**1.1. Aquisição de Comodato de Sistema de Radioablação + Fornecimento de Insumos;**

**1.2. Local entrega do material: Av, Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II);**

**3.2.** Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

**3.3.** Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

**4. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **CONDIÇÃO PAGAMENTO 60 DIAS;**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 24 meses;
- i) O produto cotado deverá possuir validade mínima de 12 meses no ato de sua entrega;
- j) Contrato de 24 meses;
- k) Reajuste após 24 meses, considerando a variação do índice IPC-FIPE GERAL dos últimos 12 meses;
- l) Prazo de entrega.

**4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## **5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 01/11/2019 às 09h00) (HORÁRIO DE BRASÍLIA), caso a empresa não tenha acesso ao Bionexo, a mesma deverá enviar a proposta obedecendo um dos seguintes critérios:**

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [fernando.rampaso@icesp.org.br](mailto:fernando.rampaso@icesp.org.br) / [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br) / com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº. 5524/2019 - REF. Comodato de Sistema de Radioablação + Fornecimento de Insumos.**

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**  
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo  
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP  
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

**REF. Comodato de Sistema de Radioablação + Fornecimento de Insumos:**

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC Nº. 5524/2019
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**5.1.1.** O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## **6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**6.2.** Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

**6.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

**6.4.** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

- 6.4.1.** Menor prazo de entrega/ implantação;
- 6.4.2.** Maior prazo de Condição de pagamento;

**6.5.** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

## 7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
[www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin:  
[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

7.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

## 8. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexa a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido fornecimento.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br))
- 9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3. As quantidades apresentadas no **anexo I** são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 9.4. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial), objeto deste contrato não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua aquisição;
- 9.5. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.6. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.7. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)) e ou jornal.

---

Fernando Rosseto Rampaso  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verenge Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

**ANEXO I**  
**Memorial Descritivo**

- 1 – Será gerado contrato de fornecimento por 24 meses;
- 2 – Reajuste após 24 meses, considerando a variação do índice IPC-FIPE GERAL dos últimos 12 meses;
- 3 – As entregas serão de acordo com as necessidades do ICESP;
- 4 – **CONDIÇÃO PAGAMENTO 60 DIAS;**
- 5 – Quantidades estimadas. A compra pode variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do ICESP;
- 6 – As quantidades previstas no Edital poderão ser adequadas para “menor”, devido às apresentações nas embalagens informadas pela empresa ganhadora;
- 7 – Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850;
- 8 – Quantidades informadas referem-se a estimativa de consumo de 24 meses;
- 9 – O produto cotado deverá possuir validade mínima de 12 meses no ato de sua entrega
- 10 – Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial/programação de entrega), objeto desta compra não seja respeitado, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 10 – Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

**11 – Comodato de 2 unidades do Equipamento - Sistema de Radioablação, conforme especificação técnica 0956.**

Item	Código	Descrição	Unid.	QTD
1	58365	ELETRODO PARA RADIOABLAÇÃO COM AGULHA UNICA 20CM X 3CM - ELETRODO ÚNICO PARA RADIOABLAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO E 3CM O ELETRODO ATIVO COM AGULHA ÚNICA, CALIBRE 17G, PERCUTÂNEA, EM AÇO CIRÚRGICO COM MANOPLA EM PLÁSTICO BRANCO, PONTA CHANFRADA, COM CIRCULAÇÃO INTERNA DE ÁGUA FRIA AO ELETRODO, SEM CONTATO EXTERNO COM AS ESTRUTURAS ANATÔMICAS E/OU PACIENTE. DEVE POSSUIR TERMOPAR NA EXTREMIDADE DO ELETRODO PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DOS TECIDOS EM TRATAMENTO, E CONJUNTO DE CABOS EXTENSORES PLÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 150CM E DUAS PLACAS DE RETORNO. COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM GERADOR E CONJUNTO DE PLACAS DE RETORNO VALLEYLAB. EMBALAGEM ORIGINAL INTEGRAL, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Peça	216
2	58367	ELETRODO PARA RADIOABLAÇÃO COM AGULHA TRIPLA 15CM X 2,5CM - ELETRODO TRIPLO PARA RADIOABLAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO E 2,5CM O ELETRODO ATIVO COM AGULHA TRIPLA, CALIBRE 17G, PERCUTÂNEA, EM AÇO CIRÚRGICO COM MANOPLA EM PLÁSTICO BRANCO, PONTAS CHANFRADAS, COM CIRCULAÇÃO INTERNA DE ÁGUA FRIA AOS ELETRODOS, SEM CONTATO EXTERNO COM AS ESTRUTURAS ANATÔMICAS E/OU PACIENTE. DEVE POSSUIR TERMOPAR NA EXTREMIDADE DOS ELETRODOS PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DOS TECIDOS EM TRATAMENTO, E CONJUNTO CABOS EXTENSORES PLÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 150CM, E ESPAÇADOR QUE MANTEM A DISTÂNCIA ADEQUADA DAS TRÊS AGULHAS DURANTE O PROCEDIMENTO E QUATRO PLACAS DE RETORNO. COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM GERADOR E CONJUNTO DE PLACAS DE RETORNO VALLEYLAB. EMBALAGEM ORIGINAL INTEGRAL, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Peça	24
3	58366	ELETRODO PARA RADIOABLAÇÃO COM AGULHA TRIPLA 20CM X 2,5CM - ELETRODO TRIPLO PARA RADIOABLAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO E 2,5CM O ELETRODO ATIVO COM AGULHA TRIPLA, CALIBRE 17G, PERCUTÂNEA, EM AÇO CIRÚRGICO COM MANOPLA EM PLÁSTICO BRANCO, PONTAS CHANFRADAS, COM CIRCULAÇÃO INTERNA DE ÁGUA FRIA AOS ELETRODOS, SEM CONTATO EXTERNO COM AS ESTRUTURAS ANATÔMICAS E/OU PACIENTE. DEVE POSSUIR TERMOPAR NA EXTREMIDADE DOS ELETRODOS PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DOS TECIDOS EM TRATAMENTO, E CONJUNTO CABOS EXTENSORES PLÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 150CM, E ESPAÇADOR QUE MANTEM A DISTÂNCIA ADEQUADA DAS TRÊS AGULHAS DURANTE O PROCEDIMENTO E QUATRO PLACAS DE RETORNO. COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM GERADOR E CONJUNTO DE PLACAS DE RETORNO VALLEYLAB. EMBALAGEM ORIGINAL INTEGRAL, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Peça	24

## **Comodato Equipamento.**

Especificação Técnica

(Características mínimas)

### **EC0956 - Especificação para Sistema de Radioablação – Comodato – Rev.01**

<b>Área:</b>	Radiologia Intervencionista		
<b>Quantidade:</b>	02	<b>Data:</b>	08/10/2019

#### **1. Descrição**

O Sistema de ablação por radiofrequência é um equipamento desenvolvido para produzir aquecimento tissular localizado na extremidade de um eletrodo percutâneo por corrente de radiofrequência. Ele oferece aos pacientes com lesões inoperáveis no fígado e/ou outros órgãos uma opção minimamente invasiva do tratamento.

#### **2. Características técnicas mínimas:**

##### **2.1. O sistema deve conter:**

- 2.1.1. Gerador;
- 2.1.2. Bomba peristáltica;
- 2.1.3. Kits de eletrodos ativos;
- 2.1.4. Conector de eletrodos de retorno do paciente;
- 2.1.5. Recipiente de água;
- 2.1.6. Pedal;
- 2.1.7. Sonda de temperatura remota;
- 2.1.8. Carrinho de transporte para o equipamento e acessórios;
- 2.1.9. Cabos, mangueiras e conexões necessárias para o funcionamento do equipamento;
- 2.1.10. Manual de operação em português;
- 2.1.11. Manual técnico.

##### **2.2. Display que permite visualizar os seguintes parâmetros:**

- 2.2.1. Impedância (Ohms);
- 2.2.2. Potência (Watts);
- 2.2.3. Corrente elétrica (Amperes);
- 2.2.4. Tempo (minutos e segundos);
- 2.2.5. Temperatura (graus Celsius);
- 2.2.6. Mensagem de status;

##### **2.3. Deve conter alarmes visuais e sonoros;**

##### **2.4. Monitor de impedância:**

- 2.4.1. Faixa: 25 – 999 ohms;
- 2.4.2. Precisão: 1 ohm;
- 2.4.3. Exatidão: 25 – 999 ohms +-15% da leitura ou +-10 ohms.

##### **2.5. Características de saída do gerador:**

- 2.5.1. Temporização selecionável de 0 a 30 minutos, em intervalos de 1 minuto;
- 2.5.2. Exatidão: +-1 segundo;
- 2.5.3. Precisão: 1W;
- 2.5.4. Frequência: 472 Khz +-1%.

##### **2.6. Monitor de temperatura:**

- 2.6.1. Faixa na ponta do eletrodo: -5°C a 105°C;
- 2.6.2. Faixa na ponta da sonda de temperatura remota: -5°C a 105°C;
- 2.6.3. Precisão na ponta do eletrodo: 1°C;
- 2.6.4. Precisão na ponta da sonda de temperatura remota: 1°C;
- 2.6.5. Exatidão na ponta do eletrodo: +-4°C.

**2.7. Especificações da bomba:**

2.7.1. Faixa de Fluxo de saída:

2.7.1.1. Mínimo de 40ml/min, através de qualquer eletrodo individual ou conectado em série;

2.7.1.2. Mínimo de 87 ml/min, através de qualquer eletrodo em feixe.

**3. Alimentação Elétrica:**

3.1. Funcionamento em 220V, 60Hz, com plugue padrão 3P padrão ABNT Brasil;

3.2. Ou Bivolt 127/220V automático, com plugue 3P padrão ABNT Brasil;

**4. Característica da bomba de irrigação:**

4.1. Alimentação elétrica:

4.1.1. Funcionamento em 220V, 60Hz, com plugue padrão 3P;

4.1.2. Ou Bivolt 127/220V automático, sem necessidade de ajustes manuais.

**5. Itens descartáveis:**

5.1. Todos os itens descartáveis devem ser compatíveis com os modelos homologados pela instituição.

**6. SLA – Níveis de Atendimento de Serviço:**

6.1.1. O nível de serviço será medido através da disponibilidade dos equipamentos, acessórios e insumos, ou seja, o tempo em que cada equipamento estará disponível para uso.

Nível de Serviço - SLA	
Descrição	Prazo
Nos casos de manutenção corretiva e/ou qualquer outra situação adversa, a empresa deverá substituir o equipamento.	Em até 48 horas após a solicitação (chamado técnico via telefone ou e-mail).
A empresa deve fornecer qualquer componente e/ou acessório que seja essencial para o funcionamento do gerador, atendendo aos requisitos do procedimento cirúrgico.	Em até 48 horas após a solicitação (chamado técnico via telefone ou e-mail).

**A. Da proposta e das condições comerciais:**

A.1. A proposta deverá conter os **prazos de entrega e instalação** do equipamento;

A.1.1. Os requisitos para instalação como espaço físico, condições ambientais, energia elétrica, rede lógica, água e gases devem ser especificadas;

A.2. O transporte do equipamento e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;

A.3. A empresa deverá fornecer uma lista de referências com pelo menos três clientes usuários do equipamento em questão.

**B. Da conformidade a requisitos mínimos de segurança:**

A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios da existência de **registro na ANVISA**, para o referido equipamento e atendimento às normas técnicas vigentes e aplicáveis;

**C. Da realização de testes durante o processo de licitação/compra:**

C.1. Poderá ser solicitado pelo Instituto do Câncer de São Paulo a realização de **testes** para avaliação do equipamento ofertado. Neste caso a empresa deverá ceder e instalar, em caráter de demonstração, o equipamento no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da solicitação;

C.2. Neste caso a empresa deverá oferecer sem ônus os **acessórios, insumos e assessoria técnica e científica** necessária a realização de testes por um período mínimo de 5 dias úteis;

C.3. A empresa terá sua proposta desqualificada caso o equipamento apresente **problemas**, de responsabilidade da empresa, que prejudiquem ou impossibilitem a realização dos testes previstos neste item.

C.4. Alternativamente, para fins de avaliação, pode ser solicitada uma **visita técnica** a uma Instituição que já possua o referido equipamento em funcionamento.

**D. Da assistência técnica:**

D.1. A empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, **manual e treinamento técnico** para dois técnicos do Instituto do Câncer de São Paulo;

**E. Do procedimento de recebimento, instalação, aceitação e treinamento do equipamento:**

E.1. A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento na presença de um técnico do Instituto do Câncer de São Paulo, de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação;

E.2. Ao término da instalação a empresa deverá realizar **testes de desempenho mínimo**, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;

E.2.1. A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;

A empresa deverá fornecer, sem ônus, o **treinamento de operação** aos funcionários do Instituto do Câncer

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À  
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2018**

São Paulo..... de ..... de 201\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação